



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

**DECRETO Nº 309/2025**

**SÚMULA:** Institui a Equipe Técnica Municipal para fins de acompanhamento e atualização do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **Moises Livotovz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, bem como a Lei Municipal nº 2.272/2020, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Jardim Alegre e,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 15.229/2006 que traça as diretrizes e planejamento dos municípios do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** as exigências advindas da Lei Federal nº 10.257/2001 que regula os Planos Diretores Municipais suas regras e diretrizes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Equipe Técnica Municipal responsável por acompanhar, auxiliar, fiscalizar e adequar o Plano Diretor Municipal nos termos da Lei Federal n.10.257/2001 e Lei Estadual n.15.229/2006, no interesse das demandas municipais e composta pelos seguintes membros:

### I. Procuradoria Geral do Município:

Representantes: Thaís Liege Barbosa

Amália Alves Leonel

### II. Secretaria Municipal de Administração:

Representantes: Heriky Jhonatan da Silva Santo

Marianne Bovo Viscardi

Andréia Pianovski Francisconi

Mariana Torres Rodrigues dos Santos

Belino Silva Rocha

Gabriel Santos de Oliveira

### III. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Representantes: Margarete Marcia Gomes Prudêncio



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

Odair Marcolino

### IV. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representantes: Sonia Maria de Santana

Roberto José de Brito Neto

Marcia Cristina Esteves Gonçalves

### V. Secretaria Municipal de Educação:

Representantes: Jaqueline Schroeder Barbosa

Mayara das Neves Marques

Pamela Andressa dos Santos Dutra

### VI. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura:

Representantes: Luiz Carlos Pereira

Lucas Carlos da Silva

### VII. Secretaria Municipal da Fazenda:

Representantes: Valdivino Lemes dos Santos

Osmair Agnaldo Rodrigues

Ana Maria Rauta Mazieiro

Leandro Aparecido Silverio

### VIII. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Representantes: Ana Paula Mariano dos Santos

Guilherme Gonçalves Lopes

### IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Representantes: Fabio Henrique Peres

Joyce Aparecida Pifano de Oliveira

Juliana Augusta Serafim Barbosa

### X. Secretaria Municipal de Planejamento:

Representantes: Jéssica Spadrezani



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

Elloisy Pedroso dos Santos

### XI. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Representantes: Andrieli Guerra Pereira

Adrian Gonçalves

Afrânio Henrique Quesada Sidor

Amarildo Estevam Barbosa

Raizza Caetano Palma

### XII. Secretaria Municipal de Saúde:

Representantes: Regiane Martins de Oliveira André

Jonas Pedro da Rocha Mello

Jaqueleine Uliane Fagundes

Marines Masiero Crozetta Costa

### XIII. Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário:

Representante: Claudecir Saraiva dos Santos

**Art. 2º** A Equipe Técnica Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Andrieli Guerra Peireira, matrícula 150345.

**Art. 3º** Os serviços prestados pela Equipe Técnica Municipal são considerados de relevância pública, sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas no horário normal de expediente.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 29/2024, passando a Equipe Técnica Municipal a ser reconstituída conforme este Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 18 (dezoito) dias de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

## DECRETO Nº 310/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado recesso, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, no dia 21 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Os serviços essenciais como limpeza, coleta de lixo, Hospital Municipal, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto, respeitando as peculiaridades do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 18 (dezoito) dias de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

## DECRETO Nº 311/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa a Resolução nº 10/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 16, “a”, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2025, do CMS,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 10/2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou a recomposição de cadeiras da sociedade civil no citado Conselho.

**Parágrafo único.** Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 18 (dezoito) dias de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JARDIM ALEGRE - PR.

## RESOLUÇÃO N°10/2025

Dispõe sobre a recomposição das cadeiras da sociedade civil no Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 30/2009, reunido em sessão ampliada no dia 30 de julho de 2025, no Centro de Eventos de Jardim Alegre, e considerando a necessidade de recomposição das cadeiras destinadas às entidades e organizações da sociedade civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a recomposição das cadeiras da sociedade civil no Conselho Municipal de Saúde, passando a integrar o CMS os seguintes representantes e entidades:

I – **Cristma Jardim Alegre**, representado pela Sra. Francisca Maria de Lima, que assume a cadeira anteriormente ocupada pela Associação dos Servidores Públicos, a qual não apresentou representante neste ciclo de recomposição;

II – **Rotary Clube de Jardim Alegre**, representado por Mônica Alice Prestes Nalin;

III – **Comunidade Nossa Senhora do Rocio e José Pachulski**, representada pelo Sr. Ivo Kurtz;

IV – **Comunidade Oito de Abril**, representada pelo Sr. Cleusni Perozzo.

**Art. 2º** Os representantes ora empossados deverão cumprir as disposições constantes no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e nas legislações vigentes, atuando de forma ética, participativa e comprometida com o interesse público e com a defesa do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jardim Alegre, 14 de novembro de 2025.

  
Edson Antônio da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



# Diário Oficial

**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAIS DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

A Secretaria Municipal de Educação considerando as normas nos Decretos Municipais nº 37/2001 e 236/2022, Resolve TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o seguinte:

**Art. 1º** - O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição à candidatura para o cargo de Diretor Escolar nas seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre:

- Escola Municipal Emílio Ribas;
- Escola Municipal Professor Dilson Teixeira Coelho;
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Guilherme de Andrade Totolo;
- Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho.
- 

**Art. 2º** - Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Ser servidor efetivo do Magistério Municipal de Jardim Alegre (professor/monitor)
- II – Estar aprovado na Avaliação de Mérito e Desempenho, de acordo com o Decreto Municipal nº 236/2022, Edital 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- IV – Ter disponibilidade para exercer a função de Direção Escolar em tempo integral.

**Art. 3º** - Poderão votar no processo de escolha de Diretor:

- I. O pai que fizer parte da APMF do Estabelecimento de Ensino;
- II. Os servidores lotados, na data da votação no Estabelecimento de Ensino onde esteja ocorrendo à eleição;
- III. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo Estabelecimento de Ensino, sob qualquer pretexto, bem como fica vetado o voto por procuração.
- IV.

**Art. 4º** - Para realizar as inscrições à candidatura, os interessados deverão preencher o formulário através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSda01ATGVoH5zCtExNSgw9SOwm0Fe0HRvARFmMCjIEXBDMZqQ/viewform?usp=header>

**Art. 5º** Serão aceitas as inscrições em que o candidato apresentar:

- I. Requerimento de candidatura;
- II. Documento de identificação (RG e CPF);
- III. Comprovante de aprovação na avaliação de mérito e desempenho.
- IV.

**Art. 6º** - Ficam marcadas as eleições de escolha de Diretores de Estabelecimentos de Ensino para o dia **28 de novembro de 2025**, no período compreendido entre 8h:00min e 14h:00min.

**Art. 7º** - A Equipe Pedagógica das Escolas Municipais e do CMEI será escolhida pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

**Art. 8º** - As inscrições, bem como seu devido preenchimento são de inteira responsabilidade dos interessados à candidatura.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jardim Alegre, 18 de novembro de 2025.

Moises Lnortovz, dos Santos

Prefeito Municipal

Pamela Andressa dos Santos Dutra

Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 305/2025 de 17 de novembro de 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO GESTOR DA ROTA DAS CAPELAS e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Moisés Lnortovz dos Santos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

#### **NOMEAR**

**Art. 1º** Fica devidamente nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO GESTOR DA ROTA DAS CAPELAS, conforme Art. 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2691/2024:

<b>NOME:</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>REPRESENTADA</b>
Claudio José Santos	Titular	Igreja Matriz Nossa Senhora do Rocio
Vicente Mostachio	Suplente	
Nivaldo Guaita	Titular	Capela São José
Herinton Rosa Pacheco	Suplente	
Wagner Sousa Silva	Titular	Capela São Benedito
Ivo Sagati	Suplente	
Maria Aparecida Hennis	Titular	Capela Santa Margarida
Fernanda Aparecida Pati	Suplente	
Christian Verenka Martins	Titular	Capela Santa Terezinha
Liamara Eleotério dos Santos	Suplente	
Ana Paula Mariano dos Santos	Titular	Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Guilherme Gonçalves Lopes	Suplente	

**Art. 2º** Os integrantes do CONSELHO GESTOR atuarão para cumprir os objetivos previstos no Art. 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.691/2024.

**Art. 3º** O conselho Gestor da Rota das Capelas de Jardim Alegre/Pr atuará em parceria com a Governança da Rota das Capelas de Lunardelli/Pr.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4.º** Os integrantes do Conselho Gestor da Rota das Capelas terão mandatos com duração de dois anos, com a possibilidade de renovação por mais um período.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 17 dias de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moisés Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

**Código:** #6IMLPZGD|30|R **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 15:10

1/24



## **Plano de Aplicação de Recursos**

**Número do Plano de Ação:**

30882120250002-023943

## **Ente Recebedor:**

MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

**CNPJ do Ente Recebedor:**

75.741.363/0001-87

LJF:

PR

## Status do PAR:

Em análise

**Data e hora de envio:**

23/06/2025 às 21:01

**Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

#### **Valor total do Plano de Ação:**

R\$ 415.300,80



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

2/24

## O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE possui:

- ✓ Conselho de Cultura
- ✓ Fundo de Cultura
- ✓ Plano de Cultura

### Conselho de Cultura

#### Número da Lei

2461

#### Ano da Lei

2022

#### Lei

∅ [Lei nº 2461 de 2022.](#)

#### Número do Decreto

61

#### Ano do Decreto

2023

#### Decreto

∅ [Decreto nº 61 de 2023.](#)

#### Número da Portaria

122

#### Ano da Portaria

2025

#### Portaria

∅ [Portaria nº 122 de 2025.](#)

#### Número da Instrução Normativa

61

#### Ano da Instrução Normativa

2023

#### Instrução Normativa

∅ [Instrução Normativa nº 61 de 2023.](#)



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

3/24

## Fundo de Cultura

### CNPJ do Fundo de Cultura

50.052.813/0001-01

### Nome do Fundo de Cultura

FUMCULT (Fundo Municipal de Cultura)

### Número da Lei

2475

### Ano da Lei

2023

### Lei

[∅ Lei nº 2475 de 2023.](#)

### Número do Decreto

22

### Ano do Decreto

2025

### Decreto

[∅ Decreto nº 22 de 2025.](#)

## Plano de Cultura

### Número da Lei

2680

### Ano da Lei

2024

### Lei

[∅ Lei nº 2680 de 2024.](#)



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

4/24

## Processo de Consulta Pública:



O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE tem disponível R\$ 415.200,80 para distribuir no PAR.

**A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?**

Plurianual

**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**

Exercício 4

## Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

### Presencial

**Data da consulta:** 21/05/2025

**CEP:** 86860000

**Logradouro:** Avenida Tancredo Neves

**Número:** 1192

**Complemento:** Informação não encontrada

**Bairro:** Centro

**Município:** Jardim Alegre

**Estado/UF:** PR

**Número de Participantes:** 33

[Documento de comprovação](#)

### Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Consulta aberta



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

5/24

## Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 98.610,19

### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 60.000,00

#### 1.1.1 Fomento a Música e artes

Valor da Atividade: R\$ 60.000,00

##### Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

##### Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Periferia; Assentamento ou acampamento; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território rural; Zona especial de interesse social

##### Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Turismo; Cultura e Educação; Cultura e Economia Criativa

##### Segmento cultural da atividade:

Música Popular; Música Vocal/Coral; Artes Visuais; Audiovisual; Patrimônio Cultural Imaterial

##### Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Editais específicos; Categorias específicas

##### Etapas do fazer cultural da atividade:

Formação; Produção; Difusão e Circulação; Criação

### 1.4 Aquisição de bens culturais

R\$ 38.610,19



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

6/24

## 1.4.1 Aquisição de Instrumentos permanentes

**Valor da Atividade:** R\$ 38.610,19

**Nome do equipamento cultural:**

Casa da Cultura

**Territórios:**

Não se aplica

**Tipos de espaços e equipamentos culturais beneficiados:**

Casa de Cultura

**O equipamento cultural já está definido?:**

Sim

**Endereço do equipamento ou local que será beneficiado:**

Avenida Tancredo Neves 1192

**Porte do espaço/equipamento cultural:**

Não se aplica

**Tipo de aquisição::**

Aquisição de equipamentos culturais fixos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

7/24

## Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

R\$ 5.190,01

### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 5.190,01

#### 3.2.1 Gestão e operacionalização

Valor da Atividade: R\$ 5.190,01

##### Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo

##### Descrição da atividade:

Gestão e operacionalização da gestão de documentos, editais, prestações de contas, segurança jurídica dentro de todos os processos que envolvem a onab



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

8/24

## Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2026

R\$ 98.610,19

### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 20.760,04

#### 1.1.1 Credenciamento de Agentes Culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.760,04

##### Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

##### Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Festas e Celebrações; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Imaterial

##### Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Difusão e Circulação

##### Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Assentamento ou acampamento; Periferia; Território rural

##### Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Economia Criativa; Cultura e Turismo

##### Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Editais específicos

### 1.2 Contratação de serviços diretos

R\$ 20.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

9/24

## 1.2.1 Banda de Apoio para Festival (Incluindo, som, iluminação e tela LED)

**Valor da Atividade:** R\$ 20.000,00

**Ação afirmativa da atividade:**

Não se aplica

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Produção

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura e Turismo

**Segmento cultural da atividade:**

Música Popular; Performance; Festas e Celebrações

**Forma de execução da atividade [seleção única]::**

Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)

## 1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 57.850,15

### 1.3.1 Aquisição de bens culturais

**Valor da Atividade:** R\$ 57.850,15

**Tipo de atividade de infraestrutura:**

Aquisição de equipamentos e mobiliários



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 10/24

## Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2026

R\$ 5.190,01

### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 5.190,01

#### 3.2.1 Gestão operacional

Valor da Atividade: R\$ 5.190,01

##### Descrição da atividade:

Assessoria Jurídica encarregada de fazer os editais e todos demais documentos, até prestação de contas

##### Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 11/24

## Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2027

R\$ 98.610,19

### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 20.760,04

#### 1.1.1 Credenciamento de Agentes Culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.760,04

##### Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

##### Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Festas e Celebrações; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Imaterial

##### Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Difusão e Circulação

##### Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Assentamento ou acampamento; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território rural

##### Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Turismo; Cultura e Economia Criativa

##### Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Editais específicos

### 1.2 Contratação de serviços diretos

R\$ 20.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10

12/24

## 1.2.1 festival de canto

**Valor da Atividade:** R\$ 20.000,00

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura e Educação

**Forma de execução da atividade [seleção única]::**

Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)

**Segmento cultural da atividade:**

Música Popular

**Ação afirmativa da atividade:**

Editais específicos

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Organização e gestão; Produção

## 1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 57.850,15

### 1.3.1 Aquisição de bens Culturais

**Valor da Atividade:** R\$ 57.850,15

**Tipo de atividade de infraestrutura:**

Aquisição de equipamentos e mobiliários



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 13/24

## Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2027

R\$ 5.190,01

### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 5.190,01

#### 3.2.1 gestão operacional

Valor da Atividade: R\$ 5.190,01

##### Descrição da atividade:

Assessoria Jurídica, encarregada de elaborar editais, documentos, até prestação de contas

##### Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 14/24

## Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2028

R\$ 98.610,19

### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 20.760,04

#### 1.1.1 Credenciamento de Agentes Culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.760,04

##### Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

##### Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Festas e Celebrações; Dança; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Imaterial; Teatro

##### Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Difusão e Circulação

##### Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Assentamento ou acampamento; Periferia; Território rural; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

##### Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Culturas Periféricas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Turismo

##### Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Editais específicos

### 1.2 Contratação de serviços diretos

R\$ 20.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 15/24

## 1.2.1 Festival de canto

**Valor da Atividade:** R\$ 20.000,00

**Segmento cultural da atividade:**

Música Popular

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura e Educação; Cultura e Turismo

**Forma de execução da atividade [seleção única]:**

Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Produção; Organização e gestão

**Ação afirmativa da atividade:**

Editais específicos

## 1.4 Aquisição de bens culturais

R\$ 57.850,15

### 1.4.1 Aquisição de bens Culturais

**Valor da Atividade:** R\$ 57.850,15

**Tipo de aquisição::**

Aquisição de equipamentos culturais fixos

**O equipamento cultural já está definido?:**

Não - o equipamento cultural será selecionado por chamada pública.

**Territórios:**

Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

**Tipos de espaços e equipamentos culturais beneficiados:**

Casa de Cultura; Biblioteca; MovCEU



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 16/24

## Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2028

R\$ 5.190,01

### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 5.190,01

#### 3.2.1 Gestão operacional

Valor da Atividade: R\$ 5.190,01

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo

Descrição da atividade:

Assessoria Jurídica, elaboração de editais, documentos, até prestação de contas



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 17/24

## Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	R\$ 98.610,19
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	R\$ 60.000,00
1.1.1 Fomento a Música e artes	R\$ 60.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 60.000,00
<b>1.4 Aquisição de bens culturais</b>	R\$ 38.610,19
1.4.1 Aquisição de Instrumentos permanentes	R\$ 38.610,19
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 38.610,19
<b>Soma das ações</b>	R\$ 38.610,19



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 18/24

## Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
-----------------------------------	---------------------

<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
---------------------------------------	---------------------

3.2.1 Gestão e operacionalização	R\$ 5.190,01
----------------------------------	--------------

<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
----------------------------	---------------------

<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
-----------------------	---------------------

---

<b>Total</b>	<b>R\$ 103.800,20</b>
--------------	-----------------------



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 19/24

## Resumo das Metas

Exercício 2026

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	R\$ 98.610,19
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	R\$ 20.760,04
1.1.1 Credenciamento de Agentes Culturais	R\$ 20.760,04
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 20.760,04
<b>1.2 Contratação de serviços diretos</b>	R\$ 20.000,00
1.2.1 Banda de Apoio para Festival (Incluindo, som, iluminação e tela LED)	R\$ 20.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 20.000,00
<b>1.3 Obras, reformas e aquisições</b>	R\$ 57.850,15
1.3.1 Aquisição de bens culturais	R\$ 57.850,15
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 57.850,15
<b>Soma das ações</b>	R\$ 57.850,15



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 20/24

## Resumo das Metas

Exercício 2026

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	R\$ 5.190,01
-----------------------------------	--------------

<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	R\$ 5.190,01
---------------------------------------	--------------

3.2.1 Gestão operacional	R\$ 5.190,01
--------------------------	--------------

<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 5.190,01
----------------------------	--------------

<b>Soma das ações</b>	R\$ 5.190,01
-----------------------	--------------

---

<b>Total</b>	R\$ 103.800,20
--------------	----------------



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 21/24

## Resumo das Metas

Exercício 2027

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	R\$ 98.610,19
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	R\$ 20.760,04
1.1.1 Credenciamento de Agentes Culturais	R\$ 20.760,04
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 20.760,04
<b>1.2 Contratação de serviços diretos</b>	R\$ 20.000,00
1.2.1 festival de canto	R\$ 20.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 20.000,00
<b>1.3 Obras, reformas e aquisições</b>	R\$ 57.850,15
1.3.1 Aquisição de bens Culturais	R\$ 57.850,15
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 57.850,15
<b>Soma das ações</b>	R\$ 57.850,15



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 22/24

## Resumo das Metas

Exercício 2027

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
-----------------------------------	---------------------

<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
---------------------------------------	---------------------

3.2.1 gestão operacional	R\$ 5.190,01
--------------------------	--------------

<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
----------------------------	---------------------

<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 5.190,01</b>
-----------------------	---------------------

---

<b>Total</b>	<b>R\$ 103.800,20</b>
--------------	-----------------------



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 23/24

## Resumo das Metas

Exercício 2028

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	R\$ 98.610,19
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	R\$ 20.760,04
1.1.1 Credenciamento de Agentes Culturais	R\$ 20.760,04
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 20.760,04
<b>1.2 Contratação de serviços diretos</b>	R\$ 20.000,00
1.2.1 Festival de canto	R\$ 20.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 20.000,00
<b>1.4 Aquisição de bens culturais</b>	R\$ 57.850,15
1.4.1 Aquisição de bens Culturais	R\$ 57.850,15
<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 57.850,15
<b>Soma das ações</b>	R\$ 57.850,15



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025

Código: #6IMLPZGDJ3OJR Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 15:10 24/24

## Resumo das Metas

Exercício 2028

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	R\$ 5.190,01
-----------------------------------	--------------

<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	R\$ 5.190,01
---------------------------------------	--------------

3.2.1 Gestão operacional	R\$ 5.190,01
--------------------------	--------------

<b>Soma das Atividades</b>	R\$ 5.190,01
----------------------------	--------------

<b>Soma das ações</b>	R\$ 5.190,01
-----------------------	--------------

---

<b>Total</b>	R\$ 103.800,20
--------------	----------------



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2648

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 319/2025, de 31 de Outubro de 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de vencimentos a Servidor Público Municipal ocupante do cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Resolve,

Art.1º Atribuir ao servidor Pedro Vitor Guedes, matrícula funcional nº 150393, nomeado no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Cultura**, da Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Cultura, para perceber seus vencimentos pela simbologia CC-11, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/10/2025)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal